Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA N.º 125/2022/SESP - DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Permanente da Medalha Mérito das Comunicações da Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e o artigo 31 do regimento Interno da SESP/MT,

Considerando o disposto no Decreto nº 1.394 de 15 de MARÇO de 2018 que cria a Medalha do Mérito das Comunicações da Segurança Pública;

Considerando a necessidade de cumprimento do que rege o Decreto de concessão da respectiva honraria, anualmente;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente Medalha Mérito das Comunicações da Segurança Pública, fins agraciar personalidades civis e militares que tenham sido merecedoras de ações meritórias reconhecidas como abnegadas e de inestimável valor pelos bons e relevantes serviços prestados no desempenho das atividades desenvolvidas no Centro Integrado de Operações de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A Comissão Permanente da Medalha será composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Bustamante dos Santos / Secretário de Estado de Segurança Pública (Presidente);

II - Juliano Chirolli - Cel PM/ Secretário Adjunto de Integração Operacional (Membro);

III -Rogério Quinteiro Barcellos - Ten Cel BM / Coordenador do CIOSP (Membro);

IV - Leandro Gustavo Alves - Sub Ten BM / Assessor Técnico II (Membro);

V- Nunes Ramos da Silva - 1º Sgt PM / Gerente Técnico do CIOSP (Membro);

VI- Kleber Ricardo Aranha de Moura - 1º Sqt BM / Gerente Administrativo do CIOSP (Membro e Secretário);

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2022.

Alexandre Bustamante dos Santos

Secretário de Estado de Segurança Pública

Original assinado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: daf1f795

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar